



## GABINETE DO PREFEITO

### Lei Municipal nº 2.199, de 26 de março de 2021.

**EMENTA:** Dispõe e estabelece o dia 30 de agosto como o "Dia 'M'", voltado ao cuidado das mulheres maraialenses, através de um mutirão intersetorial, ou seja, intercalando secretarias para propor um conjunto de diretrizes e políticas, referentes à Saúde, Assistência Social, Direito e Acolhimento dessas mulheres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 30 de agosto como dia a ser voltado ao cuidado para as mulheres maraialenses, através de um Mutirão Intersetorial, ou seja, intercalando secretarias para propor um conjunto de diretrizes e políticas, referentes à Saúde, Assistência Social, Direito e Acolhimento dessas mulheres.

**Art. 2º** - Que esta lei seja institucionalizada de forma jurídico-legal para que seja incluída no calendário do município de Maraial, desta forma, sendo comemorada independente de gestão.



**Art. 3º** - O Poder Executivo do município de Maraial/PE terá o prazo de 30 (trinta) dias para regular esta Lei no que lhe couber.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sérgio da Silva – Prefeito**  
**Ananias Wanderley Pereira Santos – Vice Prefeito**

**Maraial - PE, 26 de março de 2021.**

---

**Sérgio da Silva**  
**Prefeito – Gestão 2021 – 2024.**

